



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NA INSPETORIA REGIONAL DE ASSU - IRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUPREMAX SEGURANÇA LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SUPREMAX SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.678/0001-66, sediada na Rua Antônio Henrique de Melo, nº 15 - Quadra 11 - Bloco D - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59078-580, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALTAIR ROSA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.460, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 021.188.384-09, tendo em vista o disposto no processo nº 4327001/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **002/2016**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **1,3495%** (um inteiro e três mil, quatrocentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 4.316,05** (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **1,3495%** (um inteiro e três mil, quatrocentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2018.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 747,11** (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), sendo:

R\$ 344,82 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente à repactuação relativa ao período de 01/02/2018 a 01/08/2018 e



2018
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 402,29 (quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 57,47 (cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para o período de 01/08/2018 a 01/03/2019.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2018 - R\$ 344,82 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente à despesa com a repactuação e R\$ 287,35 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à despesa com o acréscimo mensal, conforme Nota de Empenho nº 472, emitida em 05/09/2018;

Exercício de 2019 - R\$ 114,94 (cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 747,11 (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 05 de setembro de 2018.




ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN




ALTAIR ROSA JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR.*
CPF: *154.642.504-44*



NOME: *RONALDO M. RODRIGUES*
CPF: *369.654.137-00*



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br